LEI Nº 160 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.977

" Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr$ 277.369,54"

Dr. Américo Kachan, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a / abrir na Contadoria Municipal, um crédito Especial, no valor de Cr$ 277.369,54 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e cinco enta e quatro centavos), destinados à abrigar as seguintes despesas:

a)-Aquisição de vestuários para os alunos de 1º grau do Grupo Escolar Pedro de Toledo-Integrado(saldo não - aplicado nos exercicios de 1.973 e 1.974).....Cr$ 7.768,53

b)-Aquisição de 1.872,00 m2 de área de terra para Estação de Tratamento de Agua no Município de Lindóia.Cr$ 63.600,00

c)-Construção de um predio destinado ao Ambulatório - Médico, com área aproximada de 150 m2 .....Cr$ 205.987,01

T o t a l .....Cr$ 277.369,54

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, / correrão por conta do saldo financeiro transferido à conta do Fundo de Participação dos Municipios - FPM.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 15 de setembro de 1.977.-

Dr. Américo Kachan
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, aos 15 de setembro de 1.977.-

Jose Antonio Bernardi Alves
Resp. p/ Expediente